Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 605/2023

Mandaguaçu-PR, 30 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 053/2023, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de recursos de excessos de receita num saldo contábil por dotações de **R$ 86.892,50** recursos vinculados que farão frente as despesas das atividades desenvolvidas no CRAS, CREAS e GESTÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social, as restituições ao Ministério do Desenvolvimento Social e ao Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, e os repasses às Entidades Filantrópicas localizadas nesta municipalidade.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
FABRICIO CESAR MARTELOZZI
Presidente da Câmara Municipal de
Mandaguaçu – PR

PROJETO DE LEI Nº 053/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 86.892,50 (oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		**Gestão Administrativa**		
3.3.90.93	694	Indenizações e Restituições	0.694	4.557,94
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.712	6.702,39
07.002.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Bloco de Proteção Básica - CRAS**		
3.3.90.39	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	23.583,28
07.002.08.244.0009.2.097		**Programas Transitórios Pactuados como o FEAS/CRAS**		
3.3.90.39	338	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.719	20.037,96
07.003.08.243.0009.2.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na área de Assist. Social**		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.941	15.000,00
07.002.08.244.0009.6.029		**Manutenção de Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS**		
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	2.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	3.372,31
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	10.000,00
07.002.08.243.0009.2.026		**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescentes**		
3.3.90.93	664	Indenizações e Restituições	0.724	380,00
3.3.90.93	664	Indenizações e Restituições	3.724	58,62
3.3.90.93	664	Indenizações e Restituições	0.705	307,59
3.3.90.93	664	Indenizações e Restituições	3.705	892,41
Total de Suplementações				**86.892,50**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.705	Fia Enfrentviol (CREAS) - Fonte 705	892,41
3.724	Liberdade Cidadã	58,62
Total do Superávit		**951,03**

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD – PAB)	1.300,00
0.705	Fia Enfrentviol (CREAS) - Fonte 705	307,59
0.711	Transf. PSB FNAS (Assistência Social)	23.583,28
0.712	Transf. GBF FNAS (Assistência Social)	6.702,39
0.719	Piso Paranaense de Ass. Social (PAIF CRAS)	20.037,96
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	30.372,31
0.724	Liberdade Cidadã	380,00
	Total do Excesso	**82.683,53**

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		**Gestão Administrativa**		
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.694	3.257,94
Total de Anulações				**3.257,94**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 30 de outubro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 053/2023, visando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Superávits Financeiro do Balanço Patrimonial, os Excessos de Arrecadações e Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem os recursos oriundos de parcelas depositadas pelo Governo Estadual e Federal e rendimentos bancários contas correntes da Secretaria Municipal de Assistência Social totalizando um valor de **R$ 86.892,50** apurados nos relatórios de sistema contábil na data de 09 de outubro de 2023 e compreendem os lançamentos de receitas efetuados pelo órgão de tesouraria deste Poder.

As fontes de recursos nº 0.694, 0.705 0.724 será efetuado a restituição do crédito decorrente de rendimentos em aplicação bancária ao Ministério do Desenvolvimento Social e do FIA (Fundo Estadual da Criança e Adolescente do Estado do Paraná), 0.712 do Programa Bolsa Família para aquisição de equipamentos de informática e móveis as servidoras que atendem ao usuário do SUAS pelo Cadastro Único (CadÚnico). As Fontes de Recursos nº 0.711 e 0.719 que compõe o Bloco de Proteção Social Básica manterá as atividades de oficinas, combustíveis, e manutenções gerais do prédio do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); assim também como a fonte 0.941 que compõe o Bloco de Proteção Social Especial de livre uso do CREAS e seus serviços, servirão para complementar as transferências da União as Entidades Filantrópicas: Associação Vida e Esperança, Asilo São Vicente de Paulo e APAE.

Os valores mencionados inicialmente serão destinados aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 86.892,50 (oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 30 de outubro de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo
Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXERCÍCIO DE 2023
DATA: 10/10/2023

PARECER CONTÁBIL

Nº 119/2023

DE: **RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES – CONTADOR**

PARA: **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ASSUNTO: PRÉ-PROJETO DE LEI DATADO DE 08 DE AGOSTO DE 2023 NO VALOR DE R$ 86.892,50 oitenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) DE FONTES VINCULADAS nº 0.694, 0.705, 0.711, 0.712, 0.719, 0.724 e 0.941.

Ilmo. Sra. Adriana Bueno da Silva em atendimento à sua solicitação, informamos que foi editado Pré-projeto de lei não enumerado pela Diretoria Administrativa – **a pedido**, que se encontra editado com recursos vinculados denominado Fonte nº 0.694, 0.705, 0.711, 0.712, 0.719, 0.724 e 0.941 nesta data, para redistribuição dos recursos orçamentários para melhor execução financeira dos mesmos em vossa secretaria de assistência social.

Este Pré-projeto de lei visa a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excessos de Arrecadações e Anulações de Dotações Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem os recursos oriundos de parcelas depositadas pelo Governo Estadual e Federal e rendimentos bancários contas correntes da Secretaria Municipal de Assistência Social totalizando um valor de **R$ 86.892,50** apurados nos relatórios de sistema contábil na data de 09 de outubro de 2023 e compreendem os lançamentos de receitas efetuados pelo órgão de tesouraria deste Poder.

As fontes de recursos nº 0.694, 0.705, 0.724 será efetuado a restituição do crédito decorrente de rendimentos em aplicação bancária ao Ministério do Desenvolvimento Social e do FIA (Fundo Estadual da Criança e Adolescente do Estado do Paraná), 0.712 do Programa Bolsa Família para aquisição de equipamentos de informática e móveis as servidoras que atendem ao usuário do SUAS pelo Cadastro Único (CadÚnico). As Fontes de Recursos nº 0.711 e 0.719 que compõe o Bloco de Proteção Social Básica manterá as atividades de oficinas, combustíveis, e manutenções gerais do prédio do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); assim também como a fonte 0.941 que compõe o Bloco de Proteção Social Especial de livre uso do CREAS e seus serviços, servirão para complementar as transferências da União as Entidades Filantrópicas: Associação Vida e Esperança, Asilo São Vicente de Paulo e APAE.

Os valores mencionados inicialmente serão destinados aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 85.692,50 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**. Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Sem mais, este é o Parecer Contábil.

RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES
Gestão Adm. da Secretaria Mun. de Assistência Social
(Contador)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi, nº 270 - CENTRO - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-2312
social@mandaguacu.pr.gov.br